



0004

Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 6.777, DE 11 DE fevereiro DE 1.992

Dispõe sobre reajuste de tarifa
para o serviço de táxis

SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ,
no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o recente aumento determinado pelas autoridades Federais no preço do combustível,

DECRETA:

ARTIGO 1º - As tarifas de táxis, no Município de Taubaté, ficam assim reajustadas:

- I - Cr\$ 1.120,00 (Hum mil, cento e vinte cruzeiros) - unidade taximétrica - por quilômetro rodado;
- II - Cr\$ 2.240,00 (Dois mil duzentos e quarenta cruzeiros) - para a Bandeirada;
- III - Cr\$ 1.120,00 (Hum mil, cento e vinte cruzeiros) - para o quilômetro rodado na Bandeira I;
- IV - Cr\$ 1.680,00 (Hum mil, seiscentos e oitenta cruzeiros) para o quilômetro rodado na Bandeira II;
- V - Cr\$ 5.600,00 (Cinco mil e seiscentos cruzeiros) para a hora parada.

ARTIGO 2º - As tarifas estabelecidas pelo presente decreto poderão ser cobradas independentemente da aferição de taxímetro que é feita uma vez por ano, pelo órgão governamental competente, devendo para a cobrança dos novos preços ser usada tabela devidamente visada pelo Departamento de Serviços Urbanos da Municipalidade e pelo Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos

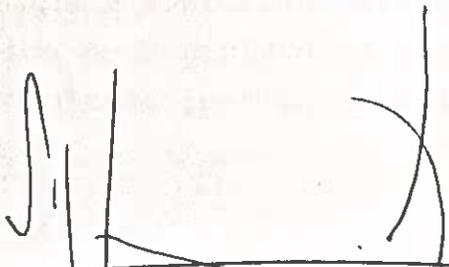


Prefeitura Municipal de Taubaté

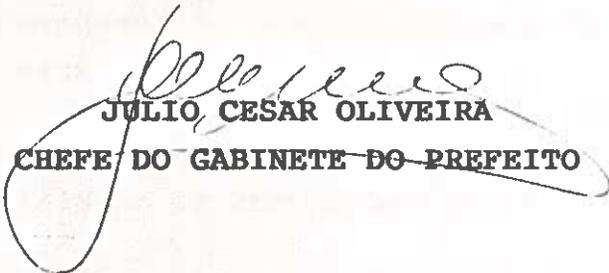
Estado de São Paulo

- § 1º - Fica vedado o uso de xerox da tabela, ficando o infrator sujeito às penalidades disciplinares cabíveis.
- § 2º - Este decreto entra em vigor a zero hora do dia 14 de fevereiro de 1.992, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 11 de fevereiro de 1.992, 347º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


 SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH
 PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Gabinete do Prefeito, aos 11 de fevereiro de 1.992.


 JULIO CESAR OLIVEIRA
 CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO -
 em 13/02/92

